



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui no Município de Caieiras a “Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre os Riscos de Acidentes com Botijões de Gás”, e dá outras providências.

AS COMISSÕES DE:

em: 15/02/23
Presidente

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras a “Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre os Riscos de Acidentes com Botijões de Gás”.

Parágrafo único. Para os fins de realização da campanha indicado no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de educar a população caieirense acerca do correto manuseio de botijões de gás, como forma de mitigar a ocorrência de acidentes em âmbito doméstico.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 07/03/23

PRESIDENTE


EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA
Vereador “Eudes Meira”

